ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon	Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação

Constitui objeto dessa solicitação a aquisição de Óleo Lubrificante 2 Tempos.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

Aquisição de óleo lubrificante 2 tempos para uso nas roçadeiras e sopradores que são usados pelos servidores da secretaria de obras na limpeza das ruas, praças, escolas, creches e outros.

A contratação direta justifica-se em virtude do baixo valor.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada

Item	Descrição	QTD	Unidade
01	ÓLEO 2 TEMPOS	120	FR

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.

Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
01	ÓLEO 2 TEMPOS	120	FR	R$ 42,00	R$ 5.040,00
				VALOT TOTAL	R$ 5.040,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

Foi consultado com fornecedores da região e a contratada possui a proposta mais vantajosa para o município.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:
A empresa deve fornecer o material na Garagem municipal BR 470-KM 150, Bairro São Peregrino- Nova Prata/R
7. Previsão orçamentária:
A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: **1712.**
8. Fundamentação Legal:
Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Lei 14.133/21, art. 75, II).
9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:
Nome: Anderson G. Garcia Cargo: Motorista
Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata- RS – 30 de setembro de 2026 GILMAR LUIZ LOVIZON:45891990091 Assinado de forma digital por GILMAR LUIZ LOVIZON:45891990091 Dados: 2026.10.01 15:42:50 -03'00' Gilmar Luiz Lovizon Secretário de Obras e Saneamento